



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

§ 2º, do art. 25, da lei nº 8.666/93



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SEMP

FLS. _____

Rubrica

PMSFX



CONTRATO Nº 20180241

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF, Nº 05.193.073/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 901.845.565-20, residente na Rua Cipriano Mendes Rodrigues, e do outro lado L J DE A MELO ACCOUTING, CNPJ 26.077.192/0001-28, com sede na AV SENADOR LEMOS -ED VILAGE BOULEVARD,435,SALA502, Belém-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO, residente na AV SENADOR LEMOS, Belém-PA, portador do(a) CPF 775.112.122-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 30 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 180.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 30 de Março de 2018
MUNICIPIO DE SAO
MIGUEL DO
GUAMA:05193073000160
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO
GUAMA:05193073000160
Dados: 2018.03.30 10:55:52 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

L J DE A MELO ACCOUNTING
CNPJ 26.077.192/0001-28
CONTRATADO(A)

L J DE A
MELO
ACCOUNTING
EPP:2607719
2000128
Assinado de forma
digital por L J DE A
MELO ACCOUNTING
EPP:260771920001
28
Dados: 2018.03.30
09:30:40 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

ANTONIO
LEOCADIO DOS
SANTOS:90184
556520
Assinado de forma
digital por ANTONIO
LEOCADIO DOS
SANTOS:90184556520
Dados: 2018.03.30
10:53:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

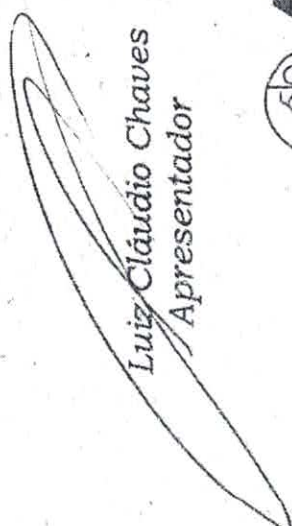
Certificamos que **LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO ANDRADE**

Participou do Curso **TEORIA E PRÁTICA DA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

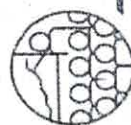
Nos dias **24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

Com duração de **16 HORAS**

Macapá, 25 de fevereiro de 2014


Luiz Cláudio Chaves
Apresentador


Geraldine Delvaux dos Santos
Diretora da TREIDE



TREIDE®
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO



SEMFI
FLS. _____
Rubrica

Curso

TEORIA E PRÁTICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Alinhamento Conceitual

Visão Geral da Licitação Pública

- Dever geral de licitar: conceito, funções e abrangência
- Princípios constitucionais e específicos;
- Modalidades e tipos de licitação;
- Visão sistêmica do processo: método burocrático e método flexível
- Principais fases do processo de contratação
- Conceito e distinção entre: Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência
- Competências para elaborar o Termo de Referência, o Edital e a Minuta do Contrato
- Dispensa e Inexigibilidade - traços distintivos;

A Prática na Contratação Direta

Licitação Dispensável

- Análise caso a caso, com ênfase nas seguintes hipóteses:
 - contratação direta em razão do valor
 - O problema do fracionamento do objeto
 - O que deve ser somado e o que pode ser contratado separadamente
- Possibilidade de alteração dos valores contratados, com base no art. 65.1 da L. 8.666/93
- Limites a prorrogabilidade dos contratos de natureza contínua nas dispensas em razão do valor
- A questão da contratação de profissional autônomo
- A cotação eletrônica de preços
 - contratação emergencial
- Elementos caracterizadores da situação emergencial
- Situações que desqualificam a situação emergencial
- O prazo do contrato pode ser estendido se a situação

emergencial ainda persistir?

- O que se considera decisão do gestor como causa de afastamento da situação emergencial
- Entendimento do TCU sobre a matéria
 - aquisição decorrente de licitação deserta e fracassada
- Conceito de licitação deserta e fracassada;
- Que elementos devem estar presentes para justificar a dispensa;
- Como justificar o risco para a Administração na hipótese de repetição do tomelco;
- O pregão e a aplicação do art. 48, §3º da L. 8.666/93;
- Contratação de órgão da Administração Pública.
- Quem pode contratar e quem pode ser contratado nesta hipótese de dispensa;
- A comprovação da economicidade:
 - contratação de parcela remanescente de contrato não cumprido.
- Nas licitações tradicionais;
- Na modalidade pregão:
 - aquisição ou locação de imóvel.
- A que prazos se sujeitam os contratos de locação:
 - contratação de instituição sem fins lucrativos.
- As regras da IN 02/2008, alterada pela IN 03/2009, do MPOG:
 - aquisição de peças de reposição para equipamentos em garantia;
 - para aquisição de equipamentos e materiais com recursos do CNPq, FINEP e CAPES.
- Requisitos para a escolha do fornecedor/prestador de serviços;
- Pedido de cotação e critérios de aceitabilidade da proposta;

Licitação Inexigível

- Inexigibilidade por ausência de concorrentes no mercado;
 - demonstração da exclusividade do fornecedor;
 - Inexigibilidade para prestação de serviços singulares:
 - quando o serviço é licitável e quando ele se mostra singular;
 - singularidade X notório especialista;
 - escolha do notório especialista;
 - o notório especialista é a empresa ou o profissional?
 - Inexigibilidade para prestação de serviços de treinamento de pessoal:
 - quando o curso é licitável e quando ele se mostra singular;
 - singularidade X notório especialista;
 - o problema da notória especialização: o notório especialista é a empresa ou o instrutor?
 - Fundamentos para contratação de cursos in company;
 - inscrição em cursos abertos: o uso equivocado da dispensa em razão do valor (art. 24, II) e a correta fundamentação;
 - Análise de casos práticos e da jurisprudência dominante do TCU;
 - A ferramenta do credenciamento:
 - conceito;
 - em quais atividades pode ser aplicado.
- Formação e Instrução do Processo de Contratação Direta**
- Elaboração de justificativas;
 - Demonstração de economicidade;
 - A exigência de documentos de habilitação;
 - Ratificação do ato de dispensa ou de inexigibilidade;



FLS.

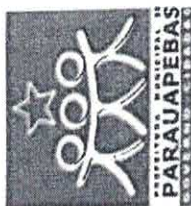
Rubrica

PMSFX

TREDE APOIO EMPRESARIAL LTDA

Av. Itatã de Aguiar, 322 - 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA

CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação



Certificado

Certificamos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) Lívia Juliana Melo
participou do (a) Curso sobre implantação e operacionalização do FUNDEF.
realizado no período de 07/03/2007, com a carga horária de 4 horas.

Parauapebas, 07 de Março de 2007.


Raimundo Oliveira Neto
Secret. Municipal de Educação
Decreto nº 00105

Livia Juliana de Melo.
Participante



Unistrante

Secretário de Educação



Certificado

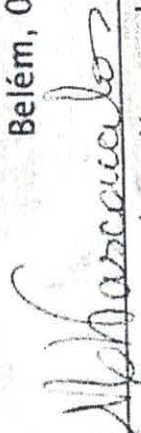
O Conselho Regional de Contabilidade do Pará certifica que

Lyvia Juliana de Almeida Melo

Participou do Seminário sobre o novo padrão de contabilidade aplicada ao setor público à federação e encerramento do exercício 2016 do Governo do Estado do Pará

Realizada no dia 06 de Dezembro de 2016 no
Auditório do CENTUR
com carga horária de 4 horas.

Belém, 06 de Dezembro de 2016.


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
PRESIDENTE DO CRC-PA


Waljucy Furtado Cardoso
VICE-PRESIDENTE DE DES. PROFISSIONAL - CRC-PA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: G8IU GAWY QJ4G 2WEB

CNPJ: 04977518000130

CERTIFICADO

Certificamos que

Lyvia Juliana de Almeida Melo

participou do Treinamento de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro, realizado em Belém, Pará.

Pará, 04 de setembro de 2013,



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online

www.casponline.com.br

SEMP

FLS. _____

Rubrica

PMSF



INSTRUTOR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Paulo Henrique Feijó Diogo Duarte Barbosa João Eudes Bezerra Filho	Procedimentos Contábeis Orçamentários Conteúdo: 1. Conceito de Receita Orçamentária x Receita Contábil (VPA); 2. Codificação Orçamentária da Receita; 3. Classificação econômica da Receita; 4. Estágios da Receita; 5. Regime de execução orçamentária da Receita; 6. Deduções da Receita Orçamentária; 7. Metodologia para classificação de Receitas; 8. Destinação da Receita Orçamentária; 9. Momento do reconhecimento da receita; 10. Conceito de Despesa Orçamentária x Despesa Contábil (VPD); 11. Codificação Orçamentária da Despesa; 12. Classificação econômica da Despesa Orçamentária; 13. Estágios da Despesa Orçamentária; 14. Regime de execução orçamentária da Despesa; 15. Metodologia para classificação Despesas Orçamentárias; 16. Momento do reconhecimento da despesa; 17. Restos a Pagar; 18. Despesas de Exercícios Anteriores Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Conceitos Gerais Conteúdo: 1. Teoria Geral da Contabilidade Aplicada ao Setor Público: A aplicação da contabilidade na Administração Pública: conceito, objeto, exercício financeiro, regime contábil, campo de aplicação, legislação, atos e fatos administrativos; 3. Orçamento x Contabilidade: Essência x Forma; 4. Instituições Públicas: Conceito de Entidade; 5. Reconhecimento de receitas (VPA) e despesas (VPD) no setor público; 6. Reconhecimento de ativos e passivos; 7. Reavaliação de ativos; 8. Depreciação; 9. Amortização e exaustão; 6. Receita sob o enfoque patrimonial; 10. Despesa sob o enfoque patrimonial (VPD) Aspectos Patrimoniais no Setor Público Conteúdo: Fundamentos sobre inventário; Novas normas contábeis pertinentes ao controle do ativo imobilizado e intangível; Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão; Aspectos práticos sobre a depreciação; Valor residual e vida útil; aspectos práticos: Definição do valor residual e vida útil; Avaliação inicial; Reavaliação; Técnicas para avaliação inicial; Ajustes de exercícios anteriores x resultado do exercício; Adequação contábil do Setor de Patrimônio; Exercícios Práticos. Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Conteúdo: Atividade prática sobre Plano de Contas e Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrados em seus arquivos sob o código **A21004092013019**
Pará, 04 de setembro de 2013.

Aline Pereira
Aline Pereira
Diretora Administrativa
CASP Online Treinamentos



Rubrica

MSFX

Certificamos que **LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO DE ANDRADE**

Participou do Curso **TEORIA E PRÁTICA DA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2014**

Carga horária **16h**

Local **Auditório do TRE/AP**

Apresentador **LUÍZ CLÁUDIO CHAVES**

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2014



Geraldine Delvaux dos Santos
Diretora da TREIDE



SEMPRE
FLS. _____
Rubrica
PMSFX

TEORIA E PRÁTICA DA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Alinhamento Conceitual

Visão Geral da Licitação Pública

- Dever geral de lutar: conceito, funções e abrangência;
- Princípios constitucionais e específicos;
- Modalidades e tipos de licitação;
- Visão sistêmica do processo: método burocrático e método flexível;
- Principais fases do processo de contratação;
- Conceito e distinção entre: Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência;
- Competências: para elaborar o Termo de Referência, o Edital e a Minuta do Contrato;
- Dispensa e Inexigibilidade - traços distintivos;

A Prática na Contratação Direta Licitação Dispensável

- Análise caso a caso, com ênfase nas seguintes hipóteses:
 - contratação direta em razão do valor;
- O problema do fracionamento do objeto;
- O que deve ser somado e o que pode ser contratado separadamente;
- Possibilidade de alteração dos valores contratados, com base no art. 65, I da L. 8.666/93;
- Limites à prorrogação dos contratos de natureza contínua nas dispensas em razão do valor;
- A questão da contratação de profissional autônomo;
- A cotação eletrônica de preços:
 - contratação emergencial;
- Elementos caracterizadores da situação emergencial;
- Situações que desqualificam a situação emergencial;

Licitação Inexigível

- Inexigibilidade por ausência de concorrentes no mercado;
- Demonstração da exclusividade do fornecedor;
- Inexigibilidade para prestação de serviços singulares:
 - quando o serviço é lícitável e quando ele se mostra singular;
 - singularidade X notório especialista;
 - escolha do notório especialista;
 - o notório especialista é a empresa ou o profissional?
- Inexigibilidade para prestação de serviços de treinamento de pessoal:
 - quando o curso é lícitável e quando ele se mostra singular;
 - singularidade X notório especialista;
 - o problema da notória especialização: o notório especialista é a empresa ou o instrutor?
 - fundamentos para contratação de cursos in company;
- Inscrição em cursos abertos: o uso equivocado da dispensa em razão do valor (art. 24, II) e a correta fundamentação;
- Análise de casos práticos e da jurisprudência dominante do TCU;
- A ferramenta do credenciamento:
 - conceito;
 - em quais atividades pode ser aplicável.

Formação e Instrução do Processo de Contratação

Direta

- Elaboração de justificativas;
- Demonstração de economicidade;
- A exigência de documentos de habilitação;
- Ratificação do ato de dispensa ou de inexigibilidade



TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA

Av. Braz de Aguiar, 322 - 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA
CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9

VI SEMANA
**CONTÁBIL
—SECOFEM 2016
E FISCAL**
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

TESOURO NACIONAL

CERTIFICADO

Conferimos a

Lyvia Juliana de Almeida Melo

participou da VI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, realizada na cidade de Curitiba (PR), de 4 a 8 de abril de 2016.



TESOURO NACIONAL



ESCOLA DE
NEGÓCIOS



A autenticação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: LZT7 89DA Z6EG LANA

III SEMANA
CONTÁBIL
— SECOFEM 2015
EFISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
Teseurotacional

CERTIFICADO

Certificamos que

Lyvia Juliana de Almeida Melo

participou palestra na III Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios,
realizada nos dias 24 a 28 de agosto de 2015, em Rio de Janeiro (RJ).


José Martonio Alves Coelho
Presidente do CFC


Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral da Esaf



Comissão de Licitação
41%

46.511
504.606
960.477
960.477



CERTIFICADO

Certificamos que

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO

participou do Treinamento Notas Explicativas para Demonstrações Contábeis do Setor Público, realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014 em Belém / PA.

Belém, 14 de Fevereiro de 2014.



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online

www.casponline.com.br



FLS.

Rubrica

AMSFT

INSTRUTOR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Diogo Duarte Barbosa	1. Conceito de notas explicativas 2. A importância e a obrigatoriedade das notas explicativas no encerramento do exercício contábil 3. Exigências normativas 3.1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 3.2. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 3.3. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS) 4. Transição 2013/2014 4.1. Aspectos da transição 4.2. Evidenciação dos efeitos relevantes 4.3. Previsão de adequações contábeis para 2014 4.4. Modelos para transição 5. Modelos de 14 notas explicativas
A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrados em seus arquivos sob o código A11714022014022. Belém, 14 de Fevereiro de 2014. <i>Aline Pereira</i> Aline Pereira Diretora Administrativa CASP Online Treinamentos	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS-AULA





Certificado

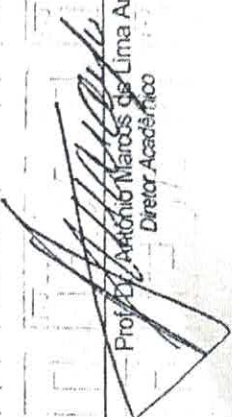
Certificamos para os devidos fins que

Árvia Juliana de Almeida Melo

obteve aprovação nas disciplinas do curso de Ciências Contábeis desta Instituição, concluindo-as no segundo semestre de 2005 e, com isso, fazendo jus ao título de Bacharel.

Belém (PA), 16 de janeiro de 2006.


Prof. Dr. João Batista Sena Costa
Diretor Geral


Prof. Dr. Antônio Marcos de Lima Araújo
Diretor Acadêmico





Instituto de Estudos Superiores da Amazônia



O Diretor Geral do Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 16 de janeiro de 2006, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Lyvia Juliana de Almeida Melo

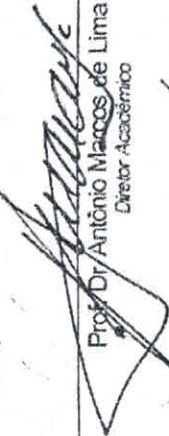
nascida em 08 de Junho de 1982, natural do Estado do Pará, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3611303 - Polícia Civil, e outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Belém, 9 de junho de 2006.



Prof. Dr. João Batista Serna Costa
Diretor Geral

Lyvia Juliana de Almeida Melo
Lyvia Juliana de Almeida Melo
Diplomado



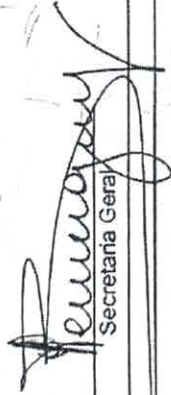
Prof. Dr. Antônio Marcos de Lima Araújo
Diretor Acadêmico

Leidiane Nazare da Silva Dias
Profa. M.Sc. Leidiane Nazare da Silva Dias
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

0205002

IESAM - Instituto de Estudos Superiores da Amazônia

Diploma registrado sob o nº 000911 no livro 060/C.C.
folha 063, em 26/07/2006.


Secretária Geral

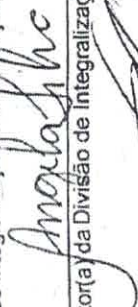
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento através da Portaria nº. 2.375 de
11/08/2004, publicado no D.O.U. de 12/08/2004.

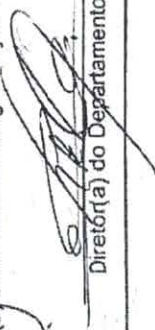
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 223 fls. nº 23
em 02/09/2006

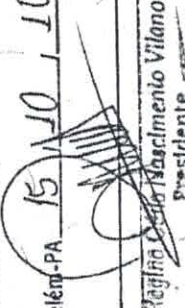
Processo nº 03706 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos termos da
Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64. 02/09/2006
Divisão de Integralização e Certificação,


Diretor(a) da Divisão de Integralização e Certificação

Viso:


Diretor(a) do Departamento

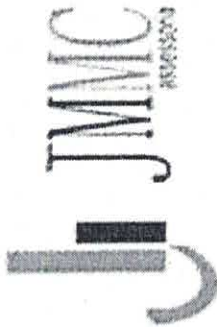
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Registrado sob Nº <u>PA-013400</u> , 0	
De acordo com o Processo Nº <u>5656/10</u>	
Belém-PA <u>15/10/10</u>	


Presidente



000911

SEMPRE
FLS. _____
Rubrica
PMSFX



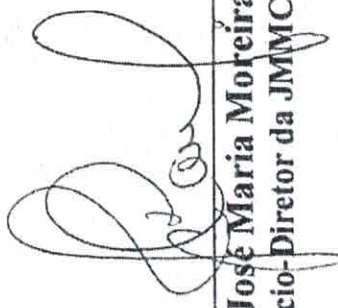
CERTIFICADO

Certificamos que Lyvia Juliana de Almeida Melo inscrito
no CPF nº 775.112.122-00, participou do curso "*Contabilidade Pública*
Conforme NBCASP" realizado por J.M.M.C - Assessoria Municipal,
com duração de 16 horas, no período de 30 a 31 de agosto de 2012.

Belém, 31 de agosto de 2012.



Nilton Aquino Andrade
Ministrante



José Maria Moreira Campos
Sócio-Diretor da JMMC - Assessoria.



Leonardo de Souza Campos
Sócio-Gerente da JMMC - Assessoria



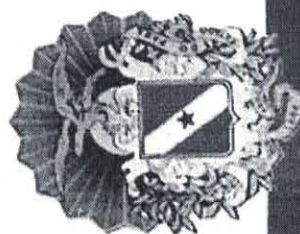
Certificado

Concedido a

LYVIA LUANA DE ALMEIDA MELO

pela participação no "SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA", com carga horária de 08 horas, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2010 no auditório Eduardo Lavande da EGPA.

Belém, 28 de janeiro de 2010.




Divino dos Santos
Diretor-Geral



SEMEFI
FLS. _____

Rubrica
PMSF

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Parauapebas através do Senhor Euzébio Rodrigues dos Santos Vereador Presidente, declara para os devidos fins que a Srtª Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/O-9, prestou serviços a esta Câmara Municipal, de apoio na área de assessoramento e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios, emissão de pareceres, consultas e orientações contábeis, área contábil, financeira e patrimonial, elaboração de proposta de Lei Orçamentária Anual-LOA e afins, no período de Janeiro a dezembro de 2011, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica a sra. Leila Rachid de Carvalho, contadora inscrita no CRC PA 011.078-O.

Parauapebas (Pa), 31 de dezembro de 2011.

EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE



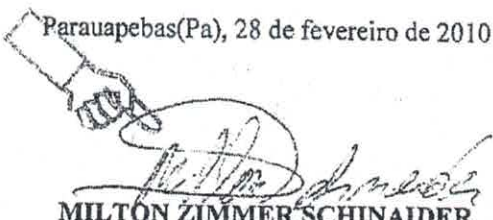


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Senhor Milton Zimmer Schinaider-Secretário Municipal de Fazenda, declara para os devidos fins que a Srtª Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/O-9, prestou serviços, prestou serviços a esta Prefeitura Municipal e aos Fundos de Educação-FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de apoio na área de assessoramento e consultoria sendo: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, pareceres, consultas e orientações contábeis, área contábil, financeira e patrimonial, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual -PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA, no período de Julho de 2007 a fevereiro de 2010, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica, Leila Rachid de Carvalho, contadora CRC PA 011.078-O,

Parauapebas(Pa), 28 de fevereiro de 2010


MILTON ZIMMER SCHINAIDER
 Secretário Municipal de Fazenda

Rua F, nº 244- Bairro: Cidade Nova

de Notas

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
 Serventia do 1º Ofício o tabelião de Notas de Parauapebas-PA
 End Rua B nº 181 B. Cidade Nova Fone (94) 3346 9819

RECONHECIMENTO 240716
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) MILTON ZIMMER SCHNEIDER

Parauapebas, 10 de julho de 2011

Obs. de verdade

Em test. de
Emílio Augusto de Moraes Gallo-Oficial Tabelião

Moraes Gallo
 7.946-91
 Oficial Tabelião



GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SEMP
FLS. _____
Rubrica
PMSFX



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Parauapebas através do Senhor Euzébio Rodrigues dos Santos Vereador Presidente, declara para os devidos fins que a Srtª Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/O-9, prestou serviços a esta Câmara Municipal, de apoio na área de assessoramento e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios, emissão de pareceres, consultas e orientações contábeis, área contábil, financeira e patrimonial, elaboração de proposta de Lei Orçamentária Anual-LOA e afins, no período de Janeiro a dezembro de 2009, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica a sra. Leila Rachid de Carvalho, contadora inscrita no CRC PA 011.078-O.

Parauapebas (Pa), 31 de dezembro de 2009.


EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SEMEFI

FLS. _____

Rubrica

PMSFX



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Senhor Marcelo Aires Marques-Secretário Municipal de Fazenda, declara para os devidos fins que a Srtª Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/O-9, prestou serviços, prestou serviços a esta Prefeitura Municipal e aos Fundos de Educação-FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de apoio na área de assessoramento e consultoria sendo: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, pareceres, consultas e orientações contábeis, área contábil, financeira e patrimonial, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual-PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA, no período de Janeiro de 2005 a junho de 2007, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica, Leila Rachid de Carvalho, contadora CRC PA 011.078-O,

Parauapebas(Pa), 30 de junho de 2007

MARCELO AIRES MARQUES
Secretario Municipal de Fazenda

OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício de Tabelação de Notas de Parauapebas-PA
End: Rua 8, nº 181 B: Cidade Nova Fone: (94) 3348 9819

RECONHECIMENTO 240186

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS neste al
representada por: (1) MARCELO AIRES MARQUES
Parauapebas, 08 de julho de 2012

Obs.:
Em test. da veracidade
JILANY HERMELINO DOS SANTOS-Escrevente Autorizada

Jilany Hermelino
Escritor
Setor de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIM
Série: G
Nº 000763141

Tabelação de Notas

Rua F, nº 244- Bairro: Cidade Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Senhor Milton Zimmer Schinaider- Secretário Municipal de Fazenda, declara para os devidos fins que a Srtª Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/O-9, prestou serviços, prestou serviços a esta Prefeitura Municipal e aos Fundos de Educação-FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de apoio na área de assessoramento e consultoria sendo: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, pareceres, consultas e orientações contábeis, área contábil, financeira e patrimonial, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual -PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA, no período de Julho de 2007 a fevereiro de 2010, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica, Leila Rachid de Carvalho, contadora CRC PA 011.078-O,

Parauapebas(Pa), 28 de fevereiro de 2010


MILTON ZIMMER SCHINAIDER
Secretario Municipal de Fazenda

Rua F, nº 244- Bairro: Cidade Nova

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício o Tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
Ead Rua B nº 181 B-Cidade Nova Fone: (94) 3346 9819

RECONHECIMENTO 240716
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) MILTON ZIMMER SCHNEIDER

Parauapebas, 10 de julho de 2012

Obs.

Em test.

Emílio Augusto de Moraes Galo-Oficial Tabelião

Oficial Tabelião

Notas
Moraes Galo
7.946-91



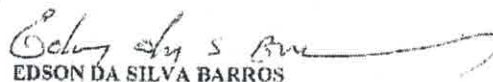
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS



DECLARAÇÃO

O Município de Anajás, representado pelo Senhor Edson da Silva Barros – Prefeito Municipal, declara para os devidos fins que, Eleonora Rachid de Carvalho dos Anjos, RG 1434754/PA, CPF 252.317.402-25 e Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC/PA 013 400/O-9, CPF 775.112.122-04, participaram do processo de Transição de Governo, realizando serviços de assessoria na viabilização de informativos, elaboração de relatórios gerenciais, orientações e procedimentos contábeis e administrativos, incluindo RH e, explanação de Instrumentos de Planejamento a serem utilizados pela nova administração municipal.

Anajás (Pa), 17 de dezembro de 2008.


EDSON DA SILVA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 188.020.872-53



GOVERNO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SEMP
FLS. _____
Rubrica
PMSFX



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anajás, através do Senhor Edson da Silva Barros - Prefeito Municipal, declara para os devidos fins que a Srt^a Lyvia Juliana de Almeida Melo, Contadora CRC PA 013400/D-9, prestou serviços a Administração Municipal - Prefeitura e Fundos, na área de assessoramento e consultoria sendo: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e consolidados, elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO, Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, assessoria e consultoria na relação entre Poder Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios, emissão de pareceres, consultas e orientações na área contábil, financeira e patrimonial, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA, no período de Janeiro de 2005 a Maio de 2012, como funcionária contratada pela empresa CONTAS - Ltda., tendo como responsável técnica a Sra. Leila Rachid de Carvalho, contadora CRC PA 011.078-0.

Anajás (Pa), 30 de Junho de 2012.

Conduru *Edson da Silva Barros*
EDSON DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Oriximiná/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.131.081/0001-82, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, Bairro Centro, Cep: 68270-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Odinelio Tavares da Silva, vem atestar a capacidade técnica especializada do escritório **L. J. DE A. MELO ACCOUTING**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída no CNPJ sob o nº. 26.077.192/0001-28, com sede à Av. **SENADOR LEMOS, 435 SALA 502**, Umarizal, Belém/PA, ao prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para o Município Oriximiná/PA, no período de **2017 a 2020**. Dessa feita, registramos que o escritório **L. J. DE A. MELO ACCOUTING** realizou as atividades contábeis contratadas com presteza e excelência. Portanto, o escritório cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

ORIXIMINÁ/PA, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO ODINELIO
TAVARES DA
SILVA:07195524272

Assinado de forma digital por
ANTONIO ODINELIO TAVARES DA
SILVA:07195524272
Dados: 2020.12.31 09:27:20 -03'00'

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná/PA